



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração dos Anexos do Plano Plurianual do Município de Santa Fé do Sul para o período de 2014 a 2017.


**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

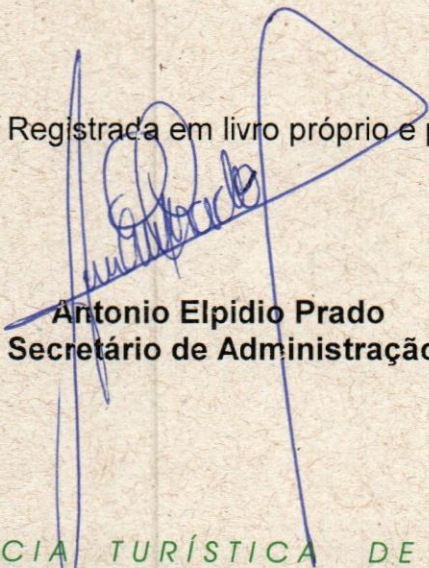
**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual do período de 2014 a 2017, de que trata o art. 5º da Lei nº 3.120, de 11 de setembro de 2013, conforme alterações e atualizações contidas nos Anexos I, II e III, constantes da presente lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de setembro de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração